



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

### DIÁRIO EDIÇÃO Nº 444



ANO IV – PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, QUARTA – FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024.

### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

1

### PODER LEGISLATIVO

#### **PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023.**

Cria a previsão para se instituir o décimo terceiro salário e o pagamento de férias acrescido do terço constitucional ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e aos Vereadores da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de PALMEIRAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, representada por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Vereadora MARIA DOS REIS DE SOUSA CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso IX do art. 27 do Regimento Interno, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Acresce ao art. 43 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras do Tocantins/TO, o parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 43. ...:

Parágrafo único: Fica autorizado o pagamento, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e aos Vereadores da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, o décimo terceiro salário, a concessão e o gozo de férias anuais que receberão seus subsídios acrescidos de um terço, direitos estes previstos respectivamente nos incisos VIII e XVII da Constituição Federal, a ser regulamentado por meio de Lei Formal.

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio João de Castro, Plenário Vereadora Maria Vilma Rodrigues Barbosa, da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Vereadora MARIA DOS REIS DE SOUSA CUNHA**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO



**FRANCISCO NOLETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

